

## Circular Informativa

---

N.º 086/CD/8.1.7.

Data: 10/04/2014

Assunto: **Infanrix Tetra – Levantamento da suspensão**

Para: Centros de Saúde, ARS e Hospitais

Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373; Fax: 21 111 7552; E-mail: [cimi@infarmed.pt](mailto:cimi@infarmed.pt); Linha do Medicamento: 800 222 444

---

O Infarmed procedeu a uma série de análises laboratoriais ao lote n.º AC20B268AB da vacina **Infanrix Tetra**, cuja utilização foi suspensa pela [circular informativa n.º 066/CD/8.1.7. de 20/03/2014](#), para detetar potenciais defeitos de qualidade.

Os resultados obtidos permitem concluir que não existem indícios de defeitos de qualidade no lote, pelo que se pode excluir que as reações adversas, ocorridas e notificadas, tenham sido causadas por contaminação microbiana ou reações alérgicas.

Assim, o Infarmed determina o levantamento da suspensão de utilização do lote n.º AC20B268AB com prazo de validade 31-07-2015 da vacina **Infanrix Tetra**, suspensão injectável em seringa pré-cheia.

Face ao exposto, as vacinas pertencentes a este lote podem voltar a ser administradas.

O Conselho Diretivo



**Paula Dias de Almeida**  
Vogal do  
Conselho Diretivo